



Processo: 04162/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Vista

Exercício: 2021

CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3069 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 02/12/2022, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC2-TC 02677/22

Sessão: 3101 - 29/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 04162/22

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Vista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Jose Fernando Leite Aires (Gestor(a)); Carlos Antonio Macedo Farias (Interessado(a)); Sebastiao Pereira Porto (Interessado(a)); Izenaldo Nascimento Vitorino (Interessado(a)); Flavio Soares Gomes (Interessado(a)); Marinesio Almeida Sampaio (Interessado(a)); Frederico Goebles de Almeida (Interessado(a)); Damiao Almeida Silva (Interessado(a)); Carlos Alberto Jovem (Interessado(a)); Jose Mavial Elder Fernandes de Sousa (Advogado(a) OAB/PB 14422).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04162/22, referentes à prestação de contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de Boa Vista, relativa ao exercício de 2021, de responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB